

PORTARIA Nº 080/88 020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Comunidades de LAGOA ENCANTADA, UR-05, JORDÃO ALTO, JORDÃO BAIXO e JARDIM JORDÃO, nos seus deslocamentos com destino à PRAIA DE BOA VIAGEM nos finais de semana;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Criar a linha T-103-LAGOA ENCANTADA/BOA VIAGEM com o seguinte itinerário:

Sentido: LAGOA ENCANTADA/BOA VIAGEM - Rua Benigno Jordão de Vasconcelos(Terminal),Rua Vale de Itajaí,Rua Pero Vaz de Caminha,Rua Vale do Cariri, Rua Expedicionário Francisco Vitoriano, BR-101,Av.Dois Rios,Rua Rio Xingu,Rua Emílio Monteiro Fonseca,Rua Nova Canaã,Rua Álvaro Ferraz,Rua Adalberto Lundgren, Rua Maria Irene,Av.Mascarenhas de Moraes,Viaduto Tancredo Neves,Rua Ernesto de Paula Santos,Av:Conselheiro Aguiar(Ponto de Retorno).

Sentido: BOA VIAGEM/LAGOA ENCANTADA - Av. Conselheiro Aguiar (Ponto de Retorno),Rua Cel.Benedito Chaves,Av.Engº.Domingos Ferreira,Av.Barão de Souza Leão,Av.Mal.Mascarenhas de Moraes,Av.Maria Irene,Rua Adalberto Lundgren,Rua Álvaro Ferraz,Rua Nova Canaã,Rua Emílio Monteiro Fonseca,Rua Rio Xingu, Av. Dois Rios,BR-101,Rua Expedicionário Francisco Vitoriano,Rua Vale do Cariri, Rua Pero Vaz de Caminha,Rua Vale do Itajaí,Rua Benigno Jordão de Vasconcelos(Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada seja operada pelas Permissonárias EMPRESA METROPOLITANA LTDA. e EXPRESSO VERA CRUZ LTDA.

III - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota ,



EMTU/RECIFE

2.

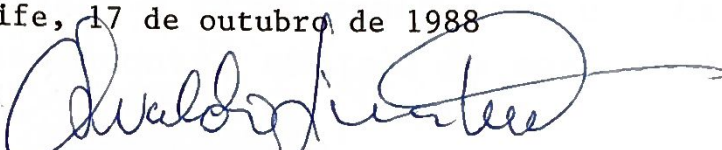
CONT.DA PORTARIA Nº 080/88

frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja igual à do Segundo Anel Tarifário.

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 17 de outubro de 1988


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO